



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



## EDITAL 04/PRH/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO/A À BOLSA DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - PRH 48.1. (PROCESSO ANP Nº48610.201019/2019-38)

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos - PRH-48.1 “Caracterização e Simulação de Reservatórios, Energias Renováveis e Biotecnologia Ambiental” 48.1 da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 07 de outubro a 16 de outubro de 2022, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a uma bolsa de Graduação, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

### 1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

---

- 1.1. Os Departamentos de Geologia, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia Mecânica e Energia Nuclear da UFPE participantes do PRH 48.1 são regulamentados pelo Estatuto e Regimento Geral da UFPE publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 067 de 25 de julho de 2019.
- 1.2. O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado por esta Agência em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.
- 1.3. O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

### 2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

---

- 2.1. Os/as candidatos/as à bolsa de Graduação devem estar regularmente matriculados em um dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Campus Recife que compõe o PRH 48.1 a saber: Geologia, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Energia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



- 2.2. Os/as candidatos/as à bolsa de Graduação devem possuir ciclo básico completo para os cursos mencionados no item 2.1, de acordo com critérios definidos pelos respectivos Departamentos responsáveis da UFPE Campus Recife: Departamento de Geologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Departamento de Engenharia Mecânica e/ou Departamento de Energia Nuclear.
- 2.3. Os/as candidatos/as à bolsa de Graduação devem possuir 24 meses, no mínimo, até a conclusão de algum dos cursos mencionados no item 2.1.
- 2.4. Os/as candidatos/as à bolsa de Graduação também devem atender as seguintes exigências:
- Disponibilizar Comprovante de Matrícula oficial atualizado atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
  - Disponibilizar Histórico Escolar atualizado atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
  - Disponibilizar Currículo LATTES atualizado ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e/ou prêmios de mérito acadêmicos.
  - Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada.
  - Não possuir vínculo empregatício.
  - Dedicação exclusiva às atividades do programa durante a vigência da bolsa.
- 2.5. É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

### 3. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

---

#### 3.1 O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:

3.1.1 Apresentar ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios:

3.1.1.1 Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário;

3.1.1.2 Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (defesa de trabalho de conclusão de curso).

3.1.2 Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico em área do setor de petróleo, gás natural e energia renováveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



3.1.3 Comprometer-se a elaborar trabalho de conclusão de curso de interesse do setor de petróleo, gás natural e energias renováveis.

3.1.3.1 Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa.

#### 4. INSCRIÇÕES

---

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 de outubro a 16 de outubro de 2022, exclusivamente via preenchimento do formulário online disponível em [www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)

4.2. Para inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Cópia do Comprovante de matrícula oficial atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
- b) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação.
- c) Currículo atualizado da plataforma Lattes.
- d) Cópia do CPF e do documento de identidade.
- e) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP (disponível na página do PRH 48.1, [www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)).

#### 5. SELEÇÃO

---

5.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PRH 48.1;

5.2. O processo de seleção consistirá da análise dos seguintes documentos entregues:

- a) Análise do comprovante de matrícula oficial quanto ao atendimento aos requisitos básicos, de acordo com os itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital;
- b) Análise do Histórico Escolar, levando em conta a média geral de corte maior ou igual a 6 (seis);
- c) Análise do Currículo lattes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



5.2.2. Critérios de desempate:

5.2.2.1. Menor número de reprovações não recuperadas;

5.3 Os resultados serão publicados na página do PRH 48.1 ([www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)).

5.4 O cronograma da seleção terá as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	07/10 a 16/10/2022
Homologação das Inscrições	17/10/2022
Recurso	18/10/2022
Análise dos documentos pela comissão de seleção	19/10/2022*
Resultado parcial da seleção	19/10/2022*
Recurso	20/10/2022*
Resultado final	21/10/2022*

\* O cronograma foi retificado para atender ao prazo de implementação de novas bolsas até o dia 21/10/2022, conforme comunicado por e-mail pelo PRH-ANP no dia 18/10/2022.

## 6. BOLSA

---

6.1 O número de bolsas de Graduação disponíveis é 1 (uma);

6.1.1 O candidato mais bem colocado no processo seletivo, que seja aprovado e classificado, será contemplado com a bolsa de graduação do PRH 48.1.

6.1.2 Caso haja candidatos aprovados, porém, não classificados, esses comporão uma lista de espera na ordem dos candidatos mais bem colocados e aprovados.

6.1.2.1 O(s) candidato(s) mais bem colocado(s) da lista de espera poderá(ão) ser convocado(s), caso haja desistência de bolsista de graduação do PRH 48.1 até o dia 30/06/2023.

6.2 A bolsa de Graduação, com valor fixado atualmente em R\$ 600,00 será paga pela FADE (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco);

6.3 A bolsa de Graduação é concedida com um máximo de 24 mensalidades.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

---

7.1 O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do PRH 48.1 ([www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)), encerrando-se 24 horas após a data da divulgação da homologação das inscrições e do resultado parcial.

7.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção do PRH-ANP 48.1, devendo ser enviado exclusivamente via e-mail: [prh48.1@ufpe.br](mailto:prh48.1@ufpe.br) no prazo estabelecido no cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS - PRH48.1 - ANP



7.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

7.4 Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.

7.5 A decisão dos recursos será publicada no site do PRH 48.1 ([www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)).

7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A implementação da bolsa do PRH 48.1 segue as normas contidas no Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018 disponível em [www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)

8.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 48.1.

8.3 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: [prh48.1@ufpe.br](mailto:prh48.1@ufpe.br)

Recife, 18 de outubro de 2022.

Comissão Gestora do PRH 48.1


  
**Prof. Antonio Celso Dantas Antonino**

Coordenador do PRH 48.1  
Departamento de Energia Nuclear

  
Prof. Antonio Celso Dantas Antonino  
Professor Titular do DEN / UFPE  
SIAPE: 1134375

  
**Prof. José Antônio Barbosa**

Departamento de Geologia

  
José Antonio Barbosa  
DGEO - UFPE  
SIAPE - 1800000


  
**Prof. Paulo Roberto Maciel Lyra**

Departamento de Engenharia Mecânica

  
Paulo Roberto Maciel Lyra  
Professor  
SIAPE: 1218780  
DEMEC/CTG/IEEP UFPE


  
**Prof.ª Sália Gavazza dos Santos Pessôa**

Departamento de Engenharia Civil

  
Sália Gavazza  
Professora Associada  
Engenheira Civil - UFPE  
SIAPE: 1528727

  
**Prof. Leonardo José do Nascimento Guimarães**

Departamento de Engenharia Civil

  
Leonardo José do N. Guimarães  
Professor Associado  
Departamento Eng. Civil - UFPE